



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 425, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o ato de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução nº 10/2010/Conselho Superior *Pro Tempore*, de 13 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.005872/2025-15,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, o ato de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, em cogestão com o Instituto de Educação a Distância - IEAD, que estão situados na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060 – Km 51, CEP.: 62785-000, Acarape, Ceará, Brasil.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 10/Conselho Superior *Pro Tempore*, de 13 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 09/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331423** e o código CRC **D5E43F88**.